PROJETO DE LEI Nº298/2021

Institui o Programa “CNH – Social para Rodoviários cobradores e outros ativos e inativos”, na cidade de Salvador, e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o programa “CNH – Social para Rodoviários cobradores e outros ativos e inativos” na cidade de Salvador.

Parágrafo único: O programa “CNH – Social para Rodoviários cobradores e outros ativos e inativos” tem o objetivo de qualificar os cobradores demitidos do Sistema de Transporte Público, modalidade ônibus, bem como outros rodoviários ativos e inativos para o mercado de trabalho com a obtenção gratuita da 1ª via da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º. O programa estabelecido no artigo 1º desta lei será feito através de parceria entre a PMS – Prefeitura Municipal de Salvador e Governo do Estado/DETRAN/BA.

Art. 3º. As CNHs disponibilizadas pelo programa serão emitidas com a observação: “Exerce Atividade Remunerada (EAR)”, necessária para condutores utilizarem veículos como instrumento de trabalho.

Art.4º. A parceria entre Estado/Município disponibilizará de forma gratuita o exame psicológico exigido para a Emissão da CNH.

Art. 5º. Fica sob Responsabilidade do Sindicato dos Rodoviários da Bahia cadastrar os trabalhadores rodoviários desempregados para que os mesmos tenham direito a concorrer uma vaga no programa "CNH – Social para Rodoviários cobradores e outros ativos e inativos" na cidade de Salvador.

Art. 6º Fica sob responsabilidade da SEMOB – Secretaria de Mobilidade de Salvador promover a inscrição no Programa dos trabalhadores rodoviários, levando em consideração a lista apresentada pelo Sindicato no período de inscrição.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salvador, 30 de agosto de 2021

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações do Dieese, em 2020 o Brasil fechou quase 50 mil postos de trabalho para motoristas, cobradores, mecânicos, operadores que atuam no ramo do

transportes coletivos. Apenas dois Estados brasileiros, Pará e Rondônia, contrataram mais motoristas de ônibus urbanos no ano passado. Os outras 24 Estados da Federação promoveram demissões em massa desses profissionais.

Durante a pandemia, os trabalhadores do ramo foram considerados essenciais. Havia alguma expectativa de que o emprego no transporte urbano apresentasse alguma melhora no período, com mais ônibus circulando para reduzir aglomerações dentro dos veículos. Mas ocorreu o contrário. A frota foi reduzida pelos empresários, a superlotação deu o tom no transporte urbano durante a pandemia, provocando revolta e desespero em capitais como Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Salvador e Brasília.

Focadas exclusivamente na redução de custos e aumento de lucros, as empresas privadas não relutaram em sacrificar o emprego da categoria, ao mesmo tempo em que transformaram o sistema de transporte urbano em um repasto para a Covid-19, colocando em risco a saúde e a vida de trabalhadores e usuários.

Ao menos 56 cidades do Brasil dispensaram os cobradores de parte ou de todas as linhas de ônibus que operam, segundo levantamento da NTU, associação que reúne as empresas de transporte urbano do país. O Brasil tem cerca de 3.300 municípios com serviço de ônibus municipal. Entre as capitais, 14 das 26 retiraram parcial ou totalmente seus cobradores gerando assim desemprego dessa categoria em massa.

Em Salvador essa realidade foi muita mais contundente, por conta da falência de uma das suas três operadoras que mesmo sob a intervenção da prefeitura acabou demitindo mais de 1200 rodoviários. Por outro lado, o cargo de cobrador perde sua função à medida em que aumenta o uso de meios eletrônicos, condição esta que gerou uma massa de rodoviários desempregados na cidade, a maioria deles são cobradores.

Com uma visão mais pessimista do caos econômico criado também pela crise sanitária, Martin Ford (autor do livro “Rise of the Robots”) acredita que o mundo está prestes a enfrentar um período de desemprego em massa, causando um colapso financeiro. Para este escritor duas soluções são possíveis: uma seria a criação de um salário mínimo social, medida já estudada por países como Finlândia e Holanda e uma outra solução é requalificar os trabalhadores que operavam o sistema para atuação em uma nova érea de trabalho.

Por conta de tudo isso, e na tentativa de apresentar uma solução que minimize a situação destes rodoviários, inclusive dos cobradores, apresento este projeto de lei, tendo em vista o nosso compromisso no combate ao desemprego que tanto assola a Bahia, quanto a Cidade de Salvador.

Salvador, 30 de agosto de 2021.

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB